PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANA

5815

MENSAGEM DE LEI Nº. 0145/2013

Maringá, 05 de novembro de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 9272/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, tais alterações são necessárias para a inclusão da ação 0010.22 – PROMAP – Aquisição de equipamentos, no orçamento do exercício de 2013.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me,

Atenciosamente,

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal
MARINGÁ – PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANA

PROJETO DE LEI Nº. 12.869/2013

Autor: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei nº 9272/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica alterado o quadro Relação dos Programas do Anexo I – Programas e Metas, previsto na Lei nº. 9272 de 25 de junho de 2012, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º. – Fica incluído no Anexo I – Programas e Metas, previsto no artigo 3º. da Lei nº. 9272 de 25 de junho de 2012, a ação e metas discriminadas na forma do anexo desta Lei.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 05 de novembro de 2013.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS
2013

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMAS	VALOR EM R$	
0000	A	Encargos Especiais	36.321.569,00	
0001	A	Processo Legislativo	14.413.680,00	
0002	A	Apoio Administrativo	71.765.165,00	
0003	F	Espaço do Cidadão	8.447.743,00	
0004	F	Cultura Perto de Você	7.284.752,00	
0005	A	Valorização e Qualificação do Servidor Público	14.005.932,00	
0006	F	Desenvolvimento Econômico Sustentável	17.836.097,00	
0007	A	Previdência Social	54.699.207,00	
0008	F	Sistema Aeroportuário	7.838.333,00	
0009	F	Habitação	5.207.454,00	
0010	F	Serviços Urbanos Eficientes	57.135.004,00	**(NR)**
0011	F	Maringá Verde	11.378.371,00	
0012	F	Maringá Saudável	278.084.697,00	
0013	F	Esporte e Lazer	13.463.052,00	
0014	F	Infra-estrutura Urbana	32.764.091,00	
0015	F	Trânsito e Transporte com Segurança	31.186.412,00	
0016	F	Educação Infantil Construindo a Cidadania	70.032.099,00	
0017	F	Educação Fundamental Construindo a Cidadania	85.930.008,00	
0018	F	Proteção Social Básica	14.200.983,00	
0019	F	Proteção Social Especial	11.459.017,00	
0020	F	Mulher e Políticas Públicas	1.727.430,00	
0021	F	Maringá mais Segura	13.846.643,00	
9999	A	Reserva de Contingência	28.543.904,00	
TOTAL DOS PROGRAMAS			**887.571.643,00**	
(-) DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO			**7.838.333,00**	
TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS			**879.733.310,00**	
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			**871.922.981,00**	

NOTA:
1. O VALOR DOS PROGRAMAS ESTÁ MAIOR QUE A RECEITA ORÇADA INICIAL DEVIDO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.
LEGENDA:
1. CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA: "A" = APOIO ADMINISTRATIVO; "F" = FINALÍSTICO.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Proporcionar aos cidadãos do Município a prestação de serviços eficientes na manutenção e conservação das vias, coleta de lixo, limpeza dos logradouros e outros serviços, a fim de garantir o bem estar de todos e com isso contribuir com a qualidade de vida da população.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral							
0010.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Órgão mantido	Unidade	1	5.458.549,00	
SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos							
0010.02	A	Manutenção da iluminação pública	Serviços mantidos	Unidade	1	12.457.300,00	
0010.03	A	Revitalização, conservação e manutenção de praças e canteiros	Serviços mantidos	Unidade	1	539.140,00	
0010.05	A	Manutenção da roçada de gramados e terrenos baldios	Serviços mantidos	Unidade	1	540.400,00	
0010.06	A	Manutenção da limpeza pública	Serviços mantidos	Unidade	1	7.800.684,00	
0010.07	A	Manutenção e conservação do cemitério municipal	Cemitério mantido	Unidade	1	131.060,00	
0010.08	P	Melhorias no cemitério municipal	Cemitério melhorado	Unidade	1	801.000,00	
0010.10	A	Manutenção dos serviços de viação	Serviços mantidos	Unidade	1	3.409.035,00	
0010.11	A	Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais	Serviços mantidos	Unidade	1	9.773.122,00	
0010.22	P	PROMAP - Aquisição de equipamentos	Equipamento adquirido	Unidade	16	5.675.000,00	**(AC)**
FUNÇÃO: 17 - Saneamento **SUBFUNÇÃO:** 125 – Normatização e Fiscalização							
0010.20	A	Manutenção das atividades da Agência Maringaense de Regulação - AMR	Órgão mantido	Unidade	1	206.571,00	
0010.21	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saneamento Básico	Órgão mantido	Unidade	1	569.500,00	
SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano							
0010.14	A	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	Serviços mantidos	Unidade	1	8.885.603,00	
0010.19	A	Manutenção do serviço de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário	Serviços mantidos	Unidade	1	12.000,00	
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental **SUBFUNÇÃO:** 542 - Controle Ambiental							
0010.15	A	Manutenção do apiário municipal	Apiário mantido	Unidade	1	17.940,00	
FUNÇÃO: 22 - Indústria **SUBFUNÇÃO:** 662 - Produção Industrial							
0010.16	A	Manutenção das atividades da fábrica de artefatos de cimento	Fábrica mantida	Unidade	1	343.100,00	
SUBFUNÇÃO: 663 - Mineração							
0010.17	A	Manutenção das atividades da pedreira municipal	Pedreira mantida	Unidade	1	515.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA						**57.135.004,00**	

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial